



TA Nº 131/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A EMPRESA BENENUTRI COMERCIAL LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24 - Filial, com sede na Av. Rio Negro, nº 445, Qd.168, Lt.09, Parque Amazônia, CEP: 74.840-520 – Goiânia – GO, neste ato representada por sua procuradora **Marina Monteiro Celestino**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5059133 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 706.601.151-15, residente e domiciliada na Rua T-36, nº 3108, Qd.140, Lt.06, nº 3.108, apto 200, Edifício Residencial Primavera, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.223-052, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 001/2022, conforme Processo nº 202100058004653, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
- GEJUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Contrato de Fornecimento nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriormente acordadas, bem como alterar o valor do contrato em razão do reajuste aproximado de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), conforme acordo entre as partes, modificando para tanto a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato** e **Cláusula Décima - Da vigência**, em atendimento ao Despacho nº 676/2022 – OVG/DIAS (000034779471).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - **Cláusula Primeira – Do Objeto**, em especial os valores constantes da tabela, diante do reajuste acordado entres as partes, passando o valor unitário da grama de R\$ 0,30 para R\$ 0,31984, bem como, da lata de 125 gramas de R\$ 37,50 para R\$ 39,98. Dessa forma, a tabela passa a conter os seguintes valores:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Marca	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Espessante alimentar em pó instantâneo, sem formação de grumos, sem sabor, podendo ser adicionado a preparações quentes ou frias, destinado a pacientes com disfagia, isento de glúten e sacarose</i> <i>Ingrediente essencial: maltodextrina</i>	Grama	Prodiet	50.000 gramas, ou	R\$ 0,31984	R\$ 15.992,00
				400	R\$ 39,98	



<i>devido à sua melhor qualidade nutricional e por ser um bom agente espessante. O produto deverá ter alto grau de espessamento, cada porção não deverá ultrapassar 3 gramas do produto.</i>			<i>latas, com 125 gramas cada</i>		
VALOR TOTAL R\$ 15.992,00					

II - Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, diante do reajuste proposto pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA."

III - Cláusula Décima - Da vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/01/2023, com fulcro no item 15.4 do Regulamento de Compras da OVG."



CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 de novembro de 2022


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Sergio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro – OVG


Marina Monteiro Celestino
BENENUTRI COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: